



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE / FAX: (0xx17) 441-1113
Avenida João Garcia Nº 941 - Caixa Postal 35
CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.-

"Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal de General Salgado, relativas ao exercício de 2017".

Autor: A Comissão de Finanças e Orçamento: Marcos Antonio de Alencar – Presidente, Ivo de Souza Guimarães – Vice-Presidente e Robinson Segredi Carlos de Castro - Membro.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de General Salgado, relativas ao exercício de 2017, constantes do Processo TC-006369/989/16, nos termos do Parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.


Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 17 de agosto de 2020.

A MESA


TAMYRIS CARLA RODRIGUES
Presidente


ROBINSON SEGREDI CARLOS DE CASTRO
1º Secretário


RAMIRO MURILO DE SOUZA
2º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria em data supra.


MÁRCIA MÁZARO
Diretora da Secretaria Interina